



**2a BINAif – Bienal Internacional de Arte Naïf Totem Cor-Ação
14 setembro – 15 outubro 2019 Socorro -SP**

REGULAMENTO

I – DA REALIZAÇÃO

Artigo 1o. O Projeto Cor-Ação, e a associação ITC- Instituto Totem Cultural, com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Socorro-SP, através da sua Secretaria Municipal da Cultura, do ComupC – Conselho Municipal de Cultura, e da ACE – Associação Comercial e Empresarial de Socorro-SP realizarão a mostra colaborativa **Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação” 2019 – Socorro-SP**, em sua segunda edição, no período de **14 de setembro a 15 de outubro de 2019** nas dependências do **Museu Municipal de Socorro-SP**, tendo como proposta valorizar a produção naïf e popular nacional e internacional.

Artigo 2o. A **2A Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação” 2019 – Socorro-SP** será composta pelo conjunto de obras nacionais e internacionais selecionadas, mas também, pelas obras dos artistas convidados, por oficinas, palestras, visitas monitoradas, apresentações e intervenções artísticas tanto no Museu Municipal, como na cidade de Socorro-SP, compreendendo a ação **“Vitrines da Bienal”**.

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3o. Poderão inscrever-se artistas brasileiros ou estrangeiros maiores de 18 anos que produzam obras caracterizadas pela estética naïf, isto é, que representem a criação primitiva, ingênua, espontânea e popular.

Parágrafo 1º O artista poderá inscrever obras em qualquer suporte e técnica.

Parágrafo 2º Em caso de obras produzidas coletivamente, a inscrição deverá ser feita em nome de um dos envolvidos para representá-los.

Parágrafo 3º **O prazo de inscrição vai do dia 06 de fevereiro de 2019 até às 00 horas do dia 17 de Abril de 2019.**

Artigo 4º A Bienal é colaborativa sendo solicitado ao artista o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), valor que será revertido na realização da Mostra. A taxa de inscrição deve ser depositada na conta poupança em nome das organizadoras, que segue:

Marinilda Bertolete Boulay e Rosângela Politano Chaves

Banco 104 (Caixa Econômica Federal) – Agência 1176 – Conta poupança : 33503/0

Parágrafo 1º **Aos artistas internacionais será solicitada a taxa de inscrição de 50**

euros Caso tenham alguma dúvida pedimos que nos enviem um

email (binaif2019@gmail.com) assim encaminharemos mais informações sobre os trâmites internacionais para o pagamento dessa taxa de inscrição.

Parágrafo 1º Cada artista pode propor no ato de inscrição até 2 (duas) obras finalizadas entre os anos de 2017 a 2019. Para se inscrever o artista deverá enviar pelo email

: binaif2019@gmail.com a Ficha de inscrição, que se encontra mais abaixo, **totalmente preenchida, datada e assinada.**

Com ela deve ser enviada a seguinte documentação:

•até 2 fotos digitais em alta definição (com no mínimo 300 dpi), de cada obra inscrita. **Essa foto será utilizada no catálogo da BINAif, por isso agradecemos por nos enviar uma foto de boa qualidade.**

- um breve currículo artístico atualizado,
- cópia simples do RG e CPF ou CNH (escaneadas)
- comprovante de depósito

Parágrafo 2° As inscrições serão feitas exclusivamente através do email: binaif2019@gmail.com

Parágrafo 3° A organização não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Parágrafo 4° Das obras inscritas pelo artista, poderão ser selecionadas uma ou duas.

Parágrafo 5° No ato da inscrição o artista assume ter ciência do Regulamento, concordando automática e plenamente com todas as suas cláusulas.

Parágrafo 6° Não serão aceitas inscrições assinadas por intermediário ou reprodução de obra original, com exceção de obras cujas técnicas são baseadas na reprodutibilidade.

III – DAS OBRAS

Artigo 5° Solicitamos que as obras bidimensionais como não ultrapassem as dimensões de 65 x 65 e as tridimensionais (65 de altura, 65 de largura e 65 de profundidade). Cada obra inscrita deverá pesar, no máximo, 2 kg (dois quilos). Para dimensões especiais, consultar a equipe de organização, pois a tarifa de inscrição será diferenciada. Para obras remetidas via Correios, observar restrições com relação à embalagem, dimensões e peso. **Os artistas que enviarem obras que ultrapassem os limites sugeridos, ficam sujeitos a uma colaboração suplementar para a expedição das mesmas ao seu endereço de origem.** Chamamos a atenção para a fragilidade das obras em cerâmica, quando enviadas pelo correio.

A **2a Bienal Internacional de Arte Naïf “Totem Cor-Ação” 2019 – Socorro-SP** é a segunda edição de uma mostra bi-anual, que tem como objetivo principal valorizar e divulgar a arte naïf, fortemente marcada por elementos que caracterizam a cultura popular nacional e internacional. Ela pretende reunir todos os elos de sua rede de produção: artistas, pesquisadores, colecionadores e galeristas – além de educadores e estudantes, que ampliam seus conhecimentos por meio de um trabalho integrado de arte-educação.

Parágrafo 1° Todas as obras inscritas devem estar em condições de serem expostas sem causar danos físicos ao lugar onde serão exibidas.

Parágrafo 2° Não é necessário apresentar a obra com passe-partout, moldura ou base, a não ser que sejam imprescindíveis à compreensão da obra. Ainda deve-se prever um gancho no verso da obra para que ela possa ser exposta.

Parágrafo 3° Em caso de efetiva necessidade, ficam os artistas responsáveis pelas obras que requeiram montagem especial e ou seguro.

IV – DA SELEÇÃO

Artigo 6°. A seleção das obras e atribuição de prêmio aquisição, prêmio incentivo, das menções honrosas e das menções novos talentos, será realizada por uma Comissão de Seleção e um Júri de Premiação compostas por profissionais do universo das Artes Plásticas, tais como críticos, curadores, pesquisadores e acadêmicos, especialmente convidados para essa finalidade.

Parágrafo 1° O resultado da seleção será divulgado no site : www.binaif.org.br e na imprensa. Os artistas podem solicitar o resultado desse edital através do email: **binaif2019@gmail.com**

Artigo 7°. Tendo em vista os critérios estabelecidos neste Regulamento, as decisões relativas à seleção e premiação serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum tipo de recurso nesse sentido.

Artigo 8° As obras selecionadas poderão ser entregues pessoalmente, enviadas através dos Correios ou transportadora, embaladas de forma adequada e segura e devem chegar até o dia **31 de julho de 2019** no seguinte endereço:

Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz

Bienal Internacional de Arte Naïf Totem Cor-Ação 2019

Rua Antonio Leopoldino, 185 – Centro. CEP 13.960-000. Socorro/SP.

Horário de atendimento: de terça a sábado, das 9h30 às 16h30.

ATENÇÃO FECHADO AOS DOMINGOS E FERIADOS

Sendo recusada qualquer entrega de obras após o término do prazo determinado, exceto quando comprovadamente postadas pelos Correios ou transportadora **até o dia 31 de julho de 2019** e desde que **entregues no Museu Municipal até o dia 20 de agosto de 2019.**

Artigo 9°. Cada obra selecionada deverá ser identificada pela etiqueta anexada a esse edital, que pode também ser solicitada através do email: binaif2019@gmail.com. Ela deve ser devidamente preenchida, recortada e fixada no verso ou em local que não interfira na visibilidade integral da obra.

Artigo 10°. **São de inteira responsabilidade dos artistas os gastos com o envio da(s) obra(s) selecionada(s)**. Serão recusadas as obras que não forem enviadas acompanhadas de sua correspondente etiqueta, ou ainda, fora das especificações em conformidade com o presente regulamento.

Parágrafo Único O Museu Municipal, e a equipe da Bienal não se responsabilizarão por quaisquer danos causados às obras pelo uso de embalagens inadequadas ou mesmo por extravios e danos causados no trânsito da obra até as dependências do Museu Municipal de Socorro-SP. O seguro das obras é opcional, de responsabilidade única e exclusiva de cada artista.

V – DOS PRÊMIOS

Artigo 11°. Como forma de incentivar a participação, e valorizar o trabalho dos artistas da **2a Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação” 2019 – Socorro-SP**, será concedida a seguinte premiação:

Prêmio Aquisição

1 (um) prêmio no valor de R\$2 000,00 (dois mil reais).

Prêmios Incentivo e Menções Especiais

Poderão ser concedidos aos artistas e suas respectivas obras, que se destacarem no processo seletivo da Bienal.

Parágrafo 1° A premiação estipula valores brutos. Haverá incidência e retenção de tributos na forma da lei quando da sua efetivação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12°. Ao assinar a ficha de inscrição o artista assume estar de pleno acordo com o regulamento da **2a Binaif – Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação” 2019 – Socorro-SP** e autoriza que qualquer obra inscrita e selecionada seja:

- a) reproduzida no catálogo da Bienal, em impressos de divulgação, utilizada no programa de Arte-Educação, em revistas, livros de fotos, Internet, sites e redes sociais, produções fotográficas, jornais, cartazes, outdoors, periódicos, fascículos, CD-ROM, DVDs, vídeos, multiplataformas parceiras da Bienal Internacional Naif ou qualquer outro tipo de material institucional relacionado à Bienal Internacional Naif todos de caráter educativo e cultural, podendo a organização da Bienal distribuí-los gratuitamente ou comercializá-los a qualquer público, amplo ou restrito, revertendo os recursos obtidos em prol da produção dessa ou das futuras edições da **Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação”**;
- b) veiculada no Brasil e no exterior, por número ilimitado de vezes, em emissoras de Televisão, em circuito fechado e/ou aberto, ou em qualquer outro meio de comunicação existente, além dos elencados na alínea “a” acima, e/ou que venha a ser criado, que vise a divulgação, valorização e documentação da **Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação”**.

Artigo 13°. **As obras selecionadas e expostas na Mostra poderão ser retiradas de 16 a 23 de outubro de 2019 no próprio Museu Municipal de Socorro.**

Parágrafo 1° Caso não sejam retiradas após os prazos indicados acima, as obras que estiverem dentro das especificações permitidas pelos Correios serão devolvidas, em remessa normal, mediante frete pago pela organização da Bienal, que não se responsabilizará por quaisquer danos causados às mesmas no percurso de entrega dos Correios.

Parágrafo 2° Nessa edição da **Binaif – Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação”** não aceitaremos doações de obras.

Parágrafo 3° Nenhuma das obras selecionadas, qualquer que seja o motivo alegado, poderá ser retirada antes de **15 de outubro de 2019**, data de encerramento da exposição.

Artigo 14°. Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da Comissão Organizadora da 1a Bienal Internacional de Arte Naif “Totem Cor-Ação” em Socorro 2019.

Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Socorro, 6 de fevereiro de 2019

Coordenação BINAif 2019

Bienal Internacional Naif "Totem Cor-Ação" em Socorro 2019

Artista

Título da obra

Técnica empregada

Dimensões em centímetros:

Largura Altura Profundidade

À venda

()Não ()Sim Valor:

Bienal Internacional Naif "Totem Cor-Ação" em Socorro 2019

Artista

Título da obra

Técnica empregada

Dimensões em centímetros:

Largura Altura Profundidade

À venda

()Não ()Sim Valor:

FICHA DE INSCRIÇÃO

Bienal Internacional Naif "Totem Cor-Ação" em Socorro 2019

Nome completo do artista

Nome artístico

Data de nascimento

RG

CPF

Profissão

Estado civil

Endereço completo para devolução da obra - onde cheguem entregas dos Correios:

Rua

Número

Bairro

Cidade/Estado

CEP

Telefone (ddd + nº)

Email

Recados (nome + telefone) - se for o caso:

Nome da(s) obra(s) inscrita(s)

Dimensões da(s) obra(s) inscrita(s)

Peso da(s) obra(s)

Declaro estar ciente e em pleno acordo com as normas do regulamento da Bienal Internacional Naif "Totem Cor-Ação" em Socorro 2019

Data e assinatura do Artista :